



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

Altera a Resolução Nº 02/2014 do CONFACIP, que Regulamenta a Consulta Eleitoral à comunidade da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de seu(a) Diretor(a).

O DIRETOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP; e,

CONSIDERANDO que o dia 27 de outubro de 2014 é recesso acadêmico e administrativo nos calendários da UFU;

CONSIDERANDO que a inscrição dos candidatos interessados em participar da Consulta Eleitoral prévia junto à comunidade FACIP, visando subsidiar a organização de lista tríplice para escolha do(a) Diretor(a) Acadêmico para a gestão 2015/2018, será nos dias 27 e 28 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.784/99, que regula os Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a consulta feita a Procuradoria Geral da UFU;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial Eleitoral da FACIP nomeada pela Portaria FACIP nº. 79, de 17 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária do Conselho;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º - Alterar a Resolução 02/2014 do CONFACIP, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: “Art. 9º A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria da FACIP, **nos dias 27 e 28 de outubro de 2014**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

17hs, mediante requerimento, disponível na secretaria da Direção, acompanhado dos respectivos curriculum vitae, de programa de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos desta Resolução. O modelo da declaração de aceitação será retirado junto à secretaria da Direção”.

II - Leia-se: “Art. 9º A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria da FACIP, **nos dias 28 e 29 de outubro de 2014**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17hs, mediante requerimento, disponível na secretaria da Direção, acompanhado dos respectivos curriculum vitae, de programa de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos desta Resolução. O modelo da declaração de aceitação será retirado junto à secretaria da Direção”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ituiutaba, 24 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Diretor Substituto da FACIP
Portaria R Nº. 18/14